PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Semae
SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Rua Otto Unger, 450 - Centro
CEP: 08780-908 - Mogi das Cruzes - SP
(11) 4798-5105
semae.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO**

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de equipamentos de refrigeração e de aquecimento, englobando fornos micro-ondas, frigobares, refrigeradores verticais expositores e geladeiras frost free, visando suprir as demandas estruturais, operacionais e de apoio aos servidores nas unidades administrativas e nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) pertencentes ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes (SEMAE).

1.2. Trata-se de bens de natureza permanente, com quantidades previstas conforme indicado através de requisições os quais este termo vincula-se independente de transcrição. O prazo do contrato ou da entrega dar-se-á em parcela única para o escopo predefinido, sem previsão de prorrogações continuadas, limitando-se o ciclo contratual ao recebimento definitivo e período de garantia técnica.

1.3. As especificações são usuais de mercado e conforme cadastro constante no catálogo da Administração via sistema SMARAPD. Os itens ofertados deverão ser compatíveis com as normas (Certificação Compulsória do INMETRO, Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Selo PROCEL, e padrão de plugues e tomadas ABNT NBR 14136) garantindo a desejável segurança, qualidade, rendimento, durabilidade e segurança.

1.4. Cumpre destacar que, por se tratar de contratação direta via Dispensa de Licitação em razão do valor, a elaboração formal do Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra-se dispensada. Esta excepcionalidade está em consonância com o artigo 17 do Decreto Municipal nº 24.609/2026, que remete às hipóteses de dispensa estabelecidas no regulamento municipal de licitações e contratos, bem como segue as diretrizes do Parecer Jurídico Referencial PGM nº 06/2024. A dispensa justifica-se plenamente por se tratar de demanda de baixa complexidade para a aquisição de bens comuns e padronizados de mercado, cujas características, quantitativos e estimativas já se encontram mapeadas e fundamentadas de forma exaustiva neste próprio Termo de Referência.

Item	Código	Descrição	Quantidade
1	1.70.10.0003-0	FRIGOBAR 110 LITROS 220V	6
2	1.70.10.0004-8	FORNO MICROONDAS 30 LITROS 220V	17
3	1.70.10.0013-7	REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL 540 LITROS 220V	2
4	1.70.10.0014-5	REFRIGERADOR DOMÉSTICO VERTICAL 450 LITROS 220V	3

1.5. Descrição Técnica pormenorizada

1.5.1. Item 1: Frigobar 110 litros 220V (código 1.70.10.0003-0)

I - **Tipo**: Doméstico;

II - **Capacidade volumétrica:** Entre 110 e 130 litros;

III - **Material do gabinete:** Aço com acabamento esmaltado;

IV - **Cor:** Branca;

V - **Dimensões máximas aproximadas:** 82 cm de altura, 50 cm de largura e 65 cm de profundidade;

VI - **Compartimento extra:** Compartimento de congelamento (congelador);

VII - **Controlador de temperatura:** Termostato mecânico ou eletrônico;

VIII - **Quantidade mínima de prateleiras:** 2 (duas) unidades internas;

IX - **Nível de emissão sonora:** Baixo ruído;

X - **Tensão elétrica:** 220V.

1.5.2. Item 2: Forno microondas 30 litros 220V (código 1.70.10.0004-8)

I - **Tipo**: Doméstico de bancada;

II - **Capacidade volumétrica mínima:** 30 litros;

III - **Potência mínima:** 800W;

IV - **Material do gabinete:** Aço com acabamento esmaltado;

V - **Cor:** Branca (admitindo-se inox ou prata, desde que em padrão uniforme);

VI - **Funções operacionais obrigatórias:** Autoaquecer, memória programável e descongelamento;

VII - **Especificações da câmara:** Isolada, com iluminação interna;

VIII - **Acessórios obrigatórios:** Prato giratório de vidro;

IX - **Segurança:** Trava de segurança eletrônica;

X - **Tensão elétrica:** 220V.

1.5.3. Item 3: Refrigerador expositor vertical 540 litros 220V (código 1.70.10.0013-7)

I - **Capacidade volumétrica nominal:** Entre de 540 a 600 litros;

II - **Material do revestimento:** Aço pré-pintado ou de qualidade superior;

III - **Sistema de degelo:** Automático;

IV - **Faixa de temperatura operacional:** Entre +2°C e +7°C;

V - **Quantidade de portas:** 1 (uma) porta frontal;

VI - **Material da porta:** Vidro transparente antiembaçante;

VII - **Sistema de iluminação:** Interna;

VIII - **Quantidade mínima de prateleiras:** 3 (três) unidades;

IX - **Ajuste das prateleiras:** Reguláveis em altura;

X - **Tipo de base:** Pés niveladores;

XI - **Tensão elétrica:** 220V.

1.5.4. Item 4: Refrigerador doméstico vertical 450 litros 220V (código 1.70.10.0014-5)

I - **Capacidade volumétrica total:** Faixa de 450 a 500 litros;

II - **Quantidade de portas:** 2 (duas) portas;

III - **Sistema de degelo:** Automático;

IV - **Material das prateleiras do refrigerador:** Vidro temperado ou de qualidade superior;

V - **Ajuste das prateleiras:** Reguláveis em altura;

VI - **Sistema de iluminação:** Interna em LED;

VII - **Tensão elétrica:** 220V.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A necessidade da contratação origina-se da inadequação, insuficiência ou completa ausência de equipamentos apropriados para armazenamento, conservação e aquecimento de alimentos nos locais de trabalho do SEMAE, abrangendo as unidades administrativas, a Diretoria Geral, Setores de Zeladoria, Suprimentos, Segurança do Trabalho e, de modo crítico, os refeitórios das ETEs Leste e Alden. A aquisição visa garantir condições sanitárias e operacionais de conforto aos servidores, especialmente aos lotados nas estações de tratamento que operam em regime ininterrupto e exigem suporte robusto para a hidratação e conservação alimentar das equipes. O uso de equipamentos subdimensionados ou obsoletos tem comprometido a saúde, o bem-estar dos servidores e gerado custos excessivos de manutenção corretiva para a Autarquia, justificando técnica e economicamente a imediata renovação tecnológica do parque de eletrodomésticos.

2.2. A referida contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do SEMAE para o ano em exercício, consolidando a aderência ao planejamento estratégico. O levantamento de mercado demonstrou ser inviável a locação continuada devido à onerosidade financeira a longo prazo, optando-se pela aquisição direta. Ademais, justificou-se o parcelamento da solução em itens (agrupando equipamentos da linha branca doméstica, como frigobares e micro-ondas, em separação aos expositores comerciais de alta rotatividade), modelagem que se revelou a mais vantajosa técnica e economicamente, fomentando a ampla concorrência entre fornecedores de diferentes nichos e mitigando riscos de fracasso no certame.

2.3. As estimativas das quantidades — totalizando 28 bens permanentes — foram rigorosamente dimensionadas com base no efetivo de cada setor e nas requisições autuadas. Com isso, os resultados pretendidos englobam a mitigação de riscos de contaminação alimentar, a eliminação de transtornos por quebras mecânicas recorrentes e a racionalização do consumo de energia, uma vez que se exige rigorosamente a classificação "A" do Selo Procel. Conclui-se, no âmbito da equipe de planejamento, pelo pleno prosseguimento da contratação, estando a mesma amparada juridicamente pelo art. 75, inciso II e pelo art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege a fase preparatória e obriga a busca irrestrita pela proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução integrada abrange o fornecimento, o transporte, a descarga física nos locais de destino da autarquia e a garantia legal e estendida de bens permanentes de refrigeração e aquecimento, dimensionados especificamente para a carga de trabalho de cada departamento. O ciclo de vida do objeto inicia-se com o recebimento de equipamentos absolutamente novos e sem uso prévio, acondicionados em suas embalagens originais.

I - **Infraestrutura Operacional de Alta Rotatividade (ETE Leste):** A solução destina-se a suportar um ambiente com elevado volume de servidores operacionais e turnos sucessivos, exigindo equipamentos de padrão comercial. Foram dimensionados 02 (dois) Refrigeradores Expositores Verticais Comerciais para garantir a ampla visualização e acomodação robusta.

II - **Infraestrutura Operacional Padrão (ETE Alden e Almoxarifado Central):** Solução direcionada à conservação de marmitas e refeições cotidianas das equipes locais, suprindo a carência por meio de Geladeiras Domésticas Frost Free (Duplex), garantindo o resfriamento unificado de refeições sem acúmulo de gelo e facilitando a higienização.

III - **Infraestrutura Administrativa:** Solução voltada para o suporte descentralizado de copas setoriais, Diretoria, Call Center e áreas de atendimento. Envolve a alocação pulverizada de Fornos Micro-ondas e Frigobares que permitem o aquecimento rápido e a conservação térmica de pequenos volumes, promovendo comodidade de acesso diretamente nos ambientes laborais e de escritório.

IV - **Ciclo de Vida e Preservação Ergonômica:** A solução assegura a manutenção do patrimônio público por meio da obrigatoriedade de assistência técnica on-site nos primeiros 12 meses, suprimindo o risco de ociosidade por falhas primárias de componentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior satisfatório e pertinente de eletrodomésticos da linha branca ou de equipamentos de refrigeração comercial com características e volumes compatíveis ao objeto desta contratação.

4.2. A licitante deverá fornecer — juntamente com a proposta comercial — os encartes, manuais do usuário ou fichas técnicas detalhadas (datasheets) expedidos pelo fabricante original, que permitam evidenciar de forma cristalina os requisitos pormenorizados no 1.5 deste documento.

4.3. Os equipamentos precisam ostentar a certificação compulsória exarada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), atestando os padrões de segurança elétrica. Ademais, as tomadas devem seguir a norma ABNT NBR 14136, compatível com a atual tensão (220V) e amperagem aferida pela manutenção predial nos pontos de instalação das Estações de Tratamento e Prédio Administrativo.

4.4. Em observância aos critérios de sustentabilidade nas compras públicas e à mitigação de impactos no consumo da rede da Autarquia, exige-se incondicionalmente que os Frigobares, Geladeiras e Fornos Micro-ondas possuam o Selo Procel de Economia de Energia com a máxima eficiência energética (Classificação A).

4.5. A contratada deverá assegurar garantia técnica e contratual abrangente, contra defeitos de fabricação de materiais e montagem, pelo prazo ininterrupto de 12 (doze) meses. A contagem dar-se-á exclusivamente a partir do Termo de Recebimento Definitivo.

4.5.1. Fica assegurada à Administração a exigência de que qualquer manutenção corretiva no interregno dessa garantia ocorra nas dependências da Autarquia (on-site). Nos casos em que a remoção do maquinário for inevitável, recairá inteiramente sobre a contratada o dever de custear o deslocamento de

técnicos, a retirada, o transporte reverso e a subsequente devolução do bem consertado, eximindo o SEMAE de todo e qualquer ônus financeiro.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O fornecedor receberá a Autorização de Fornecimento (AF) logo após a finalização do processo de contratação. A execução dar-se-á por meio da pronta entrega dos bens patrimoniais nos locais preestabelecidos, onde as equipes da contratada ficarão responsáveis pelo descarregamento físico e movimentação interna dos equipamentos até o local exato da instalação, não se admitindo a mera descarga nas portarias.

5.2. Toda a interação de fiscalização entre as partes utilizará os canais de correio eletrônico institucional, garantindo-se a rastreabilidade na notificação de inconformidades, agendamento de descargas e, se houver, o acionamento de garantias e solicitações formais de substituição.

5.3. O prazo máximo para a entrega integral dos equipamentos é de 30 (trinta) dias corridos, contados rigorosamente a partir da data de envio da Autorização de Fornecimento (AF).

5.4. Prazos de validade, garantia e assistência técnica

5.4.1. Por se tratarem de bens permanentes e duráveis, não há prazo de validade determinado (produto não perecível).

5.4.2. A garantia deverá seguir o disposto no item 4.5 deste documento.

5.4.3. A assistência técnica deverá seguir o disposto no item 4.5.1 deste documento.

5.5. Locais de entrega

5.5.4. Almoxarifado, na avenida Maria José Bechelli 259 – César de Souza – Mogi das Cruzes– SP. CEP 08820-515, de segunda a sexta das 07h às 10h e das 13h às 16h.

5.5.5. ETA Centro, na rua Otto Unger, 450 – Centro – Mogi das Cruzes – SP. CEP 08780-090, de segunda a sexta, das 08h às 10h e das 13h às 15h.

5.5.6. ETE Leste, na avenida Francisco Rodrigues Filho, 2010 – Vila Suissa – Mogi das Cruzes – SP. CEP 08810-000 (próximo ao Parque Centenário), de segunda a sexta, das 08h às 10h e das 13h às 15h.

5.5.7. ETE Alden, na avenida Pedro Romero, 486 – Vila Suissa – Mogi das Cruzes – SP. CEP 08810-370 (próximo a UPA do Rodeio), de segunda a sexta, das 09h às 11:00 e das 13h as 15h.

5.6. No ato de entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência, inspeção, verificação da conformidade, conforme previsto neste documento. Em caso de irregularidades ou descumprimento de especificações, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para saná-las, sem qualquer ônus ao SEMAE. Demais penalidades sanções estarão descritas no edital.

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O fiscais e gestores do contrato serão servidores designados posteriormente pela autarquia.

6.1.1. O Fiscal do Contrato será o responsável direto pelo acompanhamento ostensivo da execução, conferência in loco das entregas, ateste da qualidade e funcionamento dos equipamentos.

6.1.2. O Gestor do Contrato será o responsável pela coordenação administrativa e pelos trâmites de pagamento e controle de prazos processuais.

6.2. Toda a interação entre o SEMAE e a empresa contratada deverá ser estritamente formalizada e documentada nos autos do processo de contratação, garantindo a rastreabilidade dos fatos e subsidiando a fiscalização e as instâncias de controle.

6.2.3. O canal de comunicação oficial dar-se-á preferencialmente por correio eletrônico institucional e mediante o envio da Autorização de Fornecimento (AF).

7. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A medição se dará de forma unitária, pautada exclusivamente na contagem física da quantidade dos equipamentos entregues e atestados em conformidade, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

7.2. A entrega acontecerá nos locais indicados abaixo:

Local	Item	Quantidade
Almoxarifado	Frigobar (item 1, código 1.70.10.0003-0)	3
	Forno microondas (item 2, código 1.70.10.0004-8)	12
	Geladeira (item 4, código 1.70.10.0014-5)	2
ETA Centro	Frigobar (item 1, código 1.70.10.0003-0)	1
ETE Leste	Frigobar (item 1, código 1.70.10.0003-0)	2
	Forno microondas (item 2, código 1.70.10.0004-8)	4
	Expositor vertical (item 3, código 1.70.10.0013-7)	2
ETE Alden	Forno microondas (item 2, código 1.70.10.0004-8)	1
	Geladeira (item 4, código 1.70.10.0014-5)	1

7.3. Os procedimentos, a documentação necessária e o prazo de pagamento deverão seguir o disposto na portaria nº 9535/2024 do SEMAE.

8. **FORMA E CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

8.1. A licitação ocorrerá de forma parcelada para entrega integral (não continuada), com o objeto dividido em lotes ou itens independentes (licitação por item), utilizando-se o critério de Menor Preço por Item na modalidade pertinente (Dispensa Eletrônica). Os documentos de habilitação que comprovam regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica serão exigidos em estrita consonância aos ditames do art. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021. Demais exigências e certidões estarão descritas no edital.

8.2. A subcontratação e a formação de consórcios não serão admitidas no presente certame. Dada a natureza comum, de prateleira e de baixa complexidade técnica que permeia a simples distribuição comercial de eletrodomésticos, compreende-se que o fornecimento direto é inerente ao próprio core business dos licitantes habilitados. Dessa forma, descarta-se por completo a viabilidade e a necessidade de fracionar o escopo do objeto a terceiros ou de reunir forças operacionais e de capital, elementos típicos e restritivos de consorciamentos.

8.3. Cooperativas serão admitidas desde que atendam aos requisitos do edital.

9. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Os valores estimados da contratação seguirá o indicado no quadro de cotação de preços, sendo a estimativa pelo menor preço de R$ 55.280,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais), obtido após pesquisa realizada pela Divisão de Suprimentos e Compras e anexa ao processo.

9.2. O índice de correção adotado, caso necessário para reajuste, será o IPCA.

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A despesa correrá pela dotação 695 (equipamento e material permanente), elemento de despesa 44.90.52.00, com origem de verba própria da autarquia.

11. **CERTIFICAÇÃO**

11.1. Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

Mogi das Cruzes, na data da assinatura digital.

DENISE KNIPEL DE MEDEIROS
Diretora Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Denise Knipel de Medeiros**, **Diretora Administrativa**, em 11/11/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2496430** e o código CRC **FE346F65**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00060470/2026-43 SEI nº 2496430